



# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

2013 - 2016

### LEI Nº 812/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial – Anulação de Dotação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ESPECIAL – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

<b>Órgão</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Unidade	01 – Departamento de Saúde
Atividade	10.302.0015.2.074 – Repasse Financeiro - COMESP
Elemento	33.71.70.00.00 1000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 12.000,00

Artigo 2º – Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º será cancelado saldo de dotação do orçamento Geral do Município, a seguir descrita:

<b>Órgão</b>	<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
Unidade	01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Atividade	18.542.0037.2.060 – Recuperação do Passivo Ambiental do Aterro Sanitário
Elemento	266-33.90.39.00.00 1000 – O.Serviços Terceiros-P.Jurídica 12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

  
**JOÃO MANOEL PAMPANINI**  
Prefeito Municipal